

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 54/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a abertura de creches municipais de maneira ininterrupta, e dá outras providências.

Pela aprovação somente da Emenda nº 01.

S/C., 09 de setembro de 2011.

GERVINO GONÇALVES
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro

FRANCISCO MOKO YABIKU
Membro